

Franca/SP, 09 de maio de 2023

**Memorando nº 41/2023 – SEC**

**De:** Secretaria Municipal de Segurança

**Para:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Requerimento nº 173/2023 – Vereador Zezinho Cabelheiro

*Handwritten signature and date: 15/05/23*

**Excelentíssimo Senhor,**

Considerando o Requerimento nº 173/2023 – Vereador Zezinho Cabelheiro, é o presente para informar que, por força do convênio firmado entre o Município de Franca e o Estado de São Paulo, as infrações de trânsito de competência municipal, que é o caso de autuação por “*Estacionamento em desacordo com a regulamentação – Estacionamento Rotativo*”, previsto no art. 181, inc. XVII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), são lavradas pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO e **não por fiscais da Área Azul** (administrados pela ESAC – Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca).

Esclareço que tal autuação ocorre no momento em que o agente Policial Militar é solicitado pelo fiscal da Área Azul, seja através de notificação eletrônica feita pelo fiscal de Área Azul no aplicativo, sendo que o Policial Militar se dirige ao local e, constando a infração, autua o veículo. Cabe esclarecer que o CTB não prevê tolerância de tempo para cobrança.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO**

**Secretário Municipal de Segurança**

RECEBIDO EM 15/05/2023

José Paulo Regional Cláudio



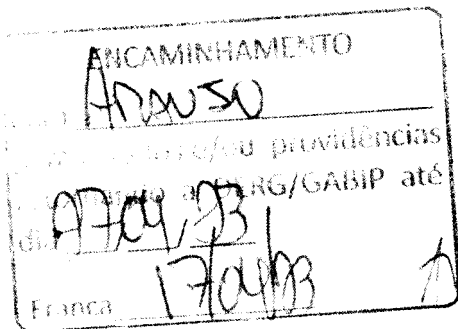
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

**REQUERIMENTO** nº 173

Azulado

Em 11 / 4 / 2023.

CP



Este Vereador tem acompanhado relatos de cidadãos que afirmam que as multas aplicadas pelos fiscais da Área Azul municipal têm caráter arrecadatório pois, segundo aqueles, a tolerância que havia para paradas breves, de poucos minutos, que não exigiam o pagamento pelo uso da área de estacionamento foi abolida, sendo exigido o cartão de estacionamento imediatamente ao estacionar o veículo.

Sendo assim, **Requeiro**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, seja oficiado o Exmo. Prefeito, Senhor Alexandre Augusto Ferreira, para que esclareça, ao Legislativo Francano, se isso de fato vem acontecendo e, se a resposta for afirmativa, por qual motivo foi abolida a tolerância da cobrança de Zona Azul para paradas breves.

**Câmara Municipal de Franca/SP.**

Em 05 de abril de 2023.

  
**Zezinho Cabeleireiro**  
**Vereador**